



## Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 2556-CEPE, de 17 de julho de 2003.**

**APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO  
SEQÜENCIAL SUPERIOR DE FORMAÇÃO  
ESPECÍFICA QUE INDICA.**

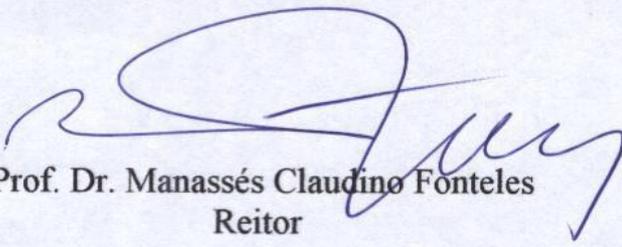
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 02517498-3 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua sessão realizada no dia 17 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do **Curso Seqüencial Superior de Formação Específica em Contabilidade Pública**, proposto pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
17 de julho de 2003.

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
Reitor